



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ  
PROCURADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

JOGO: Maringá FC X CA Cambé

Campeonato Paranaense de Futebol Sub 20 -2023

Data da Partida: 23.07.2023

Horário: 15h:00min

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, com base na inclusa documentação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer **DE-  
NÚNCIA** contra:

**RIKELME DUARTE**, atleta da EPD CA CAMBÉ, expulso por cartão vermelho aos cinquenta minutos do segundo tempo, pois, conforme consta da Súmula da Partida, *“Expulsei de forma direta o Atleta N° 5 da equipe do CA Cambé, Sr. Rikelme Duarte por dar um carrinho por trás na disputa de bola, atingindo a panturrilha do seu adversário com as travas da chuteira. O atleta atingido permaneceu em campo normalmente, o atleta expulso saiu de campo sem contestar a decisão da arbitragem.”*. **Com tal conduta o Denunciado praticou o ilícito previsto no art. 254 do CBJD.**

Assim, requer o recebimento da presente denúncia elaborada sob o enfoque dos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo, determinando-se a citação e intimação do Denunciado para sessão de julgamento, e a procedência da pretensão punitiva para condená-lo nas penas previstas no artigo infringido.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PROCURADORIA

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, pela súmula do jogo, relatórios da equipe de arbitragem e do representante da entidade federativa, bem como por arquivo de áudio ou vídeo, se produzido.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

**MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA**

Procurador de Justiça Desportiva